



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e assessorios.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 1º, de Maio nº 51, Centro, na Câmara Municipal de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Marcelo Henrique Leal Ribeiro e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **I. DA S. MESQUITA COMERCIO - ME**, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da cédula de identidade de nº 0322741920065 SESP-MA e CPF nº 036.870.323-10. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação da licitante para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais entre a licitante classificada no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais foi declarada vencedora a licitante **I DA S MESQUITA COMÉRCIO ME** (Itens nº 01 ao 31), com o preço total proposto de R\$ 36.366,80 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcelo Henrique Leal Ribeiro, lavrei e assino a presente ata com a licitante.



MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO
Pregoeiro



I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME



MAPA DE LANCES

Item	I DA S MESQUITA
1	34,95
2	96,60
3	95,00
4	61,90
5	40,60
6	1,85
7	1,00
8	35,30
9	37,95
10	9,20
11	8,00
12	177,00
13	131,10
14	74,30
15	12,20
16	130,10
17	20,30
18	100,00
19	7,80
20	8,30
21	146,00
22	109,40
23	11,10
24	9,15
25	9,15
26	8,10
27	15,20
28	95,40
29	95,40
30	95,40
31	19,40

João Lisboa (MA), 24 de março 2022.

MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO
Pregoeiro

I DA S MESQUITA COMÉRCIO - ME